



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220608001168
REQUERENTE	RNM - Produtos Químicos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501753494
ESTABELECIMENTO	Landim - Sede
CÓDIGO APA	APA00361429
LOCALIZAÇÃO	Avenida das Searas
CAE	20592 - Fabricação de produtos químicos auxiliares para uso industrial 46120 - Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria 46120 - Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria

CONTEÚDOS TUA

 ENQUADRAMENTO	 LOCALIZAÇÃO
 PRÉVIAS LICENCIAMENTO	 EXPLORAÇÃO
 DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO	 OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
 ANEXOS TUA	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20210806001509	Anexo I, n.º 20 e Anexo II, n.º 6, alínea a) - Artigo 1.º, n.º 4, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual	08-08-2022	08-08-2022	07-08-2026	Sim	Favorável condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PAG	PL20210806001509	-	08-08-2022	08-08-2022	07-08-2027	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20210806001509	Decreto-Lei n.º 39/2018, 11 de junho	08-06-2022	08-06-2022	-	Não	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno urbanizável
Sul	Espaço residencial
Este	Espaço agrícola
Oeste	Espaço residencial

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	33 721,00
Área coberta (m2)	15 183,00
Área total (m2)	50 373,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Mista



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA
T000027	Implementação das medidas de prevenção e mitigação previstas pelo operador e cumprimento das condições constantes no anexo do Relatório de Apreciação do RS (ver anexo TUA).	6 meses	Comunicação a esta Agência até janeiro de 2023

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000004	FF1	FF1- Máquina de Enchimento	18126	14.000	0.650		0,00	Não aplicável	Lavador de gases		
T000017	FF2	FF2 - Caldeira a gásóleo	19025	17.000	0.400		1,50	Gasóleo			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000005	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Decreto - Lei n.º 39/2018, de 11 de junho /Anexo II, da Portaria n.º 190-B/2018, de 2 julho
T000018	FF2	Monóxido de Carbono (CO)		mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Parte 2, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000019	FF2	Óxidos de Azoto (NOx /NO2)	500	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Parte 2, do anexo III, do Decreto - Lein.º 39/2018, de 11 de junho
								Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN,	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000020	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Parte 2, do anexo III, do Decreto - Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000021	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	150	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Parte 2, do anexo III, do Decreto - Lei n.º 39/2018, de 11 de junho

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	Caso se verifique que o caudal mássico de um poluente se encontre entre o limiar mássico mínimo e o limiar mássico médio, o regime de monitorização associado a esse mesmo poluente passa a 1 vez de 3 em 3 anos, de acordo com o Quadro 1 da Parte 1 do Anexo II do Decreto - Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000007	Caso se verifique que o caudal mássico de um poluente se encontre entre o limiar mássico médio e o limiar mássico máximo, o regime de monitorização associado a esse mesmo poluente passa a 2 vezes por ano, de acordo com o Quadro 1 da Parte 1 do Anexo II do Decreto - Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000008	A monitorização das emissões de poluentes cujo caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao seu limiar mássico médio e superior ou igual ao limiar mássico mínimo fixados no n.º 1 da parte 1 do anexo II ao presente decreto -lei, pode ser realizada no mínimo, uma vez de três em três anos, desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000009	A monitorização das emissões de poluentes cujo caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao seu limiar mássico mínimo fixado no n.º 1 da parte 1 do anexo II ao presente decreto -lei pode ser realizada no mínimo, uma vez de cinco em cinco anos, desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000010	Reportar anualmente até 30 de abril do ano seguinte, a informação solicitada na Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto, na plataforma eletrónica única, referida no artigo 7.º do referido Decreto -Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Caso a plataforma não esteja disponível remeter via correio eletrónico para a CCDR.	Período de vida da instalação	Via correio eletrónico até entrada de funcionamento da plataforma.

EXP4.2 - Emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de vida da instalação	
T000012	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000025	Condições constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA		Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220808005553
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d6a8-4138-d148-c779

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000028	Relatorio_Apreciação_RS_RNM_Landim_final.pdf	Relatório de Apreciação do RS da RNM do Landim
T000029	AIA3452-DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental